



EDITAL 01/2025
DESAFIO SEBRAE
JOVENS EMPREENDEDORES
CICLO 2025

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás (SEBRAE-GO)**, sociedade civil sem fins lucrativos, serviço autônomo integrado ao Sistema SEBRAE, com sede e foro em Goiânia, estado de Goiás, na Avenida T-3, nº 1.000, Setor Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.269.984/0001-73, denominado simplesmente “SEBRAE-GO”, por meio de sua Diretoria, torna público o Edital referente ao Desafio Sebrae Jovens Empreendedores Ciclo 2025, denominado simplesmente “**GO! JOVEM**”, destinado a promover o empreendedorismo jovem no estado de Goiás.

1. DO GO! JOVEM

1.1. O Programa, de iniciativa do SEBRAE-GO, tem por premissa a realização de atividades de estímulo ao empreendedorismo jovem no Estado de Goiás, fortalecendo a economia e criando mais um mecanismo de incentivo aos pequenos negócios. O GO! JOVEM 2025 conta com o apoio das instituições representativas do empreendedorismo jovem em Goiás (ACIEG JOVEM, AJE, CDL JOVEM, CONAJE, CREA-GO JOVEM, FAEG JOVEM, FAJE, FECOMERCIO JOVEM, FIEG JOVEM, GERAÇÃO C, GOIÁS JÚNIOR, INSTITUTO JOVEM EXPORTADOR E SINDUSCON- GO JOVEM).

1.2. Os objetivos específicos do GO! JOVEM são:

- Estimular os pequenos negócios goianos por meio do apoio ao jovem empreendedor;
- Contribuir para a formação e qualificação profissional do jovem empreendedor;
- Preparar o jovem empreendedor na estratégia de sucessão em pequenos negócios familiares;
- Estimular o jovem empreendedor na construção de uma rede colaborativa e que contribua para o acesso e disseminação de informações e recursos úteis aos pequenos negócios;
- Estimular a competitividade do jovem empreendedor, contribuindo para o crescimento do cenário econômico;
- Ampliar as competências de gestão, liderança, sustentabilidade, cooperação, ética e engajamento do jovem empreendedor.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Edital compreende as fases de inscrição, desenvolvimento das atividades, avaliação do projeto de digitalização de 1 (uma) Micro ou Pequena Empresa (MPE) Goiana, classificação e premiação do GO! JOVEM 2025.



- 2.2. Nenhum integrante e/ou grupo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3. O GO! JOVEM não contempla modalidades de prêmios de sorte, tampouco obriga o SEBRAE-GO a contratar qualquer das soluções e/ou apoiar financeiramente o desenvolvimento delas ou de ideias que surgirem no corpo do Programa.
- 2.4. O GO! JOVEM não possui caráter comercial e não objetiva resultados financeiros para o SEBRAE-GO, além de não vincular a participação de qualquer das partes à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços ofertados pelo SEBRAE-GO.
- 2.5. Todas as atividades do GO! JOVEM serão realizadas dentro do estado de Goiás, havendo atividades que serão realizadas presencialmente e atividades que serão realizadas remotamente/online.
- 2.6. O SEBRAE-GO não se responsabilizará pelos custos de eventuais deslocamentos dos integrantes durante a inscrição ou durante as fases do GO! JOVEM 2025, ficando essas despesas sob responsabilidade do integrante; exceto em situações nas quais o SEBRAE-GO julgar pertinente.
- 2.7. O SEBRAE-GO não se responsabilizará pelas despesas de acesso à Internet ou pela aquisição de equipamentos de informática para os integrantes durante a inscrição ou durante as fases do GO! JOVEM 2025, ficando essas despesas sob responsabilidade do integrante.
- 2.8. As etapas englobarão conteúdos, atividades, testes e desafios, com a mensuração da participação e atribuição de pontos, computados conforme descrição detalhada no item 7 deste Edital, para classificação dos grupos integrantes conforme desempenho obtido nas diferentes fases.
- 2.9. O GO! JOVEM, em 2025, será regido por este Edital, seus comunicados e afins, a serem disponibilizados no endereço eletrônico <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem> durante o Programa, sendo de única e inteira responsabilidade do integrante acompanhar a publicação de todas as comunicações.
- 2.9.1. O canal de comunicação oficial com a Comissão Organizadora do GO! JOVEM 2025 é o endereço de e-mail gojovem@sebraego.com.br.
- 2.10. A participação no GO! JOVEM é voluntária e gratuita, e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Edital, seus comunicados e afins.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Residir no Estado de Goiás.

3.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 29 (vinte e nove) anos completos, conforme documento de identidade a ser anexado, frente e verso, no ato da inscrição.

3.2.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; e carteiras nacionais de habilitação.

3.2.2. Se enquadrar em pelo menos uma das categorias a seguir, conforme documento de cadastro empresarial a ser anexado, no ato da inscrição:

3.2.2.1. Jovem empreendedor: com cadastro empresarial ativo e regular no Estado de Goiás, em pelo menos uma das hipóteses a seguir:

- a) Sócio de uma microempresa ou pequena empresa;
- b) Microempreendedor individual;
- c) Produtor rural;
- d) Artesão.

3.2.2.1.1. Serão considerados documentos de cadastro empresarial:

- a) Micro ou pequena empresa: cartão CNPJ, contrato social;
- b) Microempreendedor individual: Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) Produtor rural: CNPJ ou documento que comprove tal atividade;
- d) Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou documento que comprove tal atividade.

3.2.2.2. Jovem empreendedor em formação: caso atue diretamente nos processos estratégicos do pequeno negócio em que trabalha (conceito de “intraempreendedor”), mediante documento emitido pelo responsável legal da empresa recomendando a participação do jovem e autorizando este a representar a empresa (conforme modelo no Anexo III - CARTA DE RECOMENDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO).

3.2.2.2.1. Serão considerados documentos de comprovação: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do candidato e do registro do empregador, cartão CNPJ e o contrato social da empresa, documentos do(s) sócio(s);

3.2.2.3. Jovem empreendedor sucessor: caso atue em empresa familiar, com a intenção de suceder os processos estratégicos do negócio, mediante comprovação de estabelecimento empresarial dentro do grupo familiar e declaração do representante legal da empresa (conforme modelo no Anexo IV - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE GRUPO FAMILIAR).

3.2.2.3.1. Serão considerados documentos de comprovação: Cartão CNPJ;



Contrato Social; e documento(s) pessoal(is) do(s) sócio(s) e parente(s) que demonstre(m) o vínculo familiar.

3.2.2.4. Jovem empreendedor em potencial: caso ainda não empreenda formalmente, mas tenha o desejo de formalizar Micro ou Pequena Empresa em Goiás nos próximos anos.

3.2.2.4.1. Será considerado como documentação: documento de identidade conforme item 3.2.1.1.

3.3. É requisito para a participação no GO! JOVEM 2025 que o integrante tenha disponibilidade para participar de todas as fases deste Edital, considerando que as atividades poderão acontecer, presencialmente e/ou remotamente/online, de segunda a domingo, durante o período da manhã, tarde e/ou noite.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas em grupos de no mínimo 03 e no máximo 05, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, até às 17h59 (dezesete horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 15/04/2025, conforme cronograma (Anexo I).

4.2. O SEBRAE-GO não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos, como congestionamento ou outros problemas de natureza exclusivamente técnica que porventura venha a impedir o interessado de realizar a inscrição no GO! JOVEM 2025.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do interessado verificar se os arquivos com a documentação solicitada para a inscrição, inseridos no formulário, estão sem falhas para abertura e leitura.

4.4. Serão deferidas, desde que de acordo com o item 3 (DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO) deste Edital, a inscrição de até 50 (cinquenta) grupos, considerando a ordem cronológica de recebimento.

4.5. Caso um ou mais integrantes de um grupo não atendam aos requisitos do item 3 (DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO), esses integrantes serão eliminados. O grupo continuará inscrito, desde que permaneçam pelo menos três membros em conformidade com as regras. Se menos de três integrantes atenderem aos requisitos, a inscrição do grupo será indeferida e ele será eliminado do GO! JOVEM 2025.

4.6. Em caso de recebimento de inscrição em duplicidade, será considerada, para fins de homologação, a última inscrição válida enviada pelo grupo, em ordem cronológica, desde que dentro do período de inscrição, conforme cronograma (Anexo I).

4.7. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, bem como não será permitida a complementação e nem o envio de documentos

depois de encerrado o prazo de inscrição, conforme cronograma (Anexo I).

4.8. O SEBRAE-GO se reserva o direito de, a fim de oportunizar a participação do maior número de inscritos, segundo a oportunidade e a seu juízo, alterar a quantidade de grupos deferidos.

4.9. O SEBRAE-GO se reserva o direito de, a fim de oportunizar a participação do maior número de inscritos, segundo a oportunidade e a seu juízo, reenquadrá-los em outras categorias que não as indicadas no formulário eletrônico.

4.10. Após o prazo de inscrição, não serão permitidas entradas, trocas e/ou movimentações de integrantes entre os grupos.

4.11. É vedada a participação de credenciado, Agente Local de Inovação (ALI), terceirizado, empregado, estagiário, diretor e conselheiro do SEBRAE-GO no GO! JOVEM 2025, bem como de cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE-GO que venha a compor a banca avaliadora de qualquer etapa do GO! JOVEM 2025.

4.12. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas em <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, conforme cronograma (Anexo I).

5. DOS GRUPOS DE INTEGRANTES

5.1. É vedada a participação de um mesmo integrante em mais de um grupo.

5.2. Recomenda-se aos integrantes com inscrição deferida que realizem o curso online [Formação de equipes como estratégia de sucesso| Sebrae - Sebrae](#).

5.2.1. A realização do curso recomendado acima não é requisito para participação do GO! JOVEM 2025 e não conta pontos para o desafio, servindo apenas como direcionamento e auxílio para a formação dos grupos.

O integrante que desistir da sua participação no GO! JOVEM 2025 deverá enviar, individualmente, obrigatoriamente e exclusivamente, para o e-mail gojovem@sebraego.com.br a comunicação da sua desistência, com cópia para o líder do grupo. Caso contrário, até a formalização da desistência, o integrante desistente será considerado parte integrante do grupo e, portanto, considerado na contabilização da pontuação do grupo nas etapas que forem concluídas antes da formalização de sua desistência.

5.3. Em caso de desistência de 1 (um) ou mais integrantes o grupo não poderá inserir um substituto, podendo continuar no GO! JOVEM 2025 desde que tenha o número mínimo de 2 (dois) - integrantes.

6. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

6.1. FASE DE EAD's DO SEBRAE

6.1.1. Os integrantes dos grupos do GO! JOVEM 2025 deverão realizar capacitações do Portfólio de EAD's do SEBRAE visando o desenvolvimento de competências e habilidades variadas como subsídio para a realização das demais etapas do Desafio.

6.1.2. Os certificados de conclusão dos EAD's do SEBRAE deverão ser enviados pelo líder do grupo, obrigatoriamente e exclusivamente, para endereço a ser divulgado por meio de comunicado específico, dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I). Os critérios de pontuação da FASE DE EAD's DO SEBRAE podem ser consultados no item 7 deste Edital.

As capacitações obrigatórias nessa fase de EAD constam do link [Nossos Cursos | Faça a diferença com o Sebrae Goiás](#) e são as seguintes:

- IA na prática para pequenos negócios (3h)
- Investimento no planejamento (3h)
- Gestão de pessoas: Formação de equipes como estratégia de sucesso (3h)
- Como ter ideias criativas e inovar na prática (1h)
- Marketing digital para o empreendedor (2h)
- Design thinking: melhore seus resultados nas mídias sociais (9h)
- Inovação (3h)
- Como fazer sua loja virtual em marketplaces vender mais (2h)
- Ecommerce – Planeje-se para o comércio eletrônico (3h)

6.1.3. Cada integrante deverá realizar, no mínimo, 10 (dez) horas de capacitações EAD do SEBRAE.

6.1.3.1. Caso sejam realizadas menos que 10 (dez) horas, o integrante não pontuará nesta fase.

6.1.4. Os certificados deverão ser enviados pelo líder do grupo para endereço a ser divulgado por meio de comunicado específico, para contabilização da pontuação, dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I).

Mais informações sobre a dinâmica da **FASE DE EAD's DO SEBRAE** serão divulgadas por meio de comunicados específicos, pelo endereço eletrônico



<https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, durante o GO! JOVEM 2025, sendo de única e inteira responsabilidade do integrante acompanhar a publicação de todas as comunicações.

6.2. FASE DE OFICINAS REMOTAS

6.2.1. Os grupos integrantes do GO! JOVEM 2025 selecionarão e indicarão integrantes para participar de oficinas remotas do Portfólio do SEBRAE visando o desenvolvimento de competências e habilidades variadas como subsídio para a realização das demais etapas do desafio.

6.2.1.1. As oficinas obrigatórias para pontuação são:

1. Oficina In_Book Pensamento Estratégico: 4h;
2. Oficina Seja um profissional emocionalmente inteligente: 4h.

Mais informações sobre a dinâmica da **FASE DE OFICINAS REMOTAS** serão divulgadas por meio de comunicados específicos, pelo endereço eletrônico <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, durante o GO! JOVEM 2025, sendo de única e inteira responsabilidade do integrante acompanhar a publicação de todas as comunicações.

6.3. FASE DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA

6.3.1. Os grupos deverão planejar, executar, encerrar e medir os resultados de um projeto com o tema Digitalização de MPE's Goianas, sob tutoria a ser definida pelo SEBRAE-GO, com foco no mínimo em um dos subtemas:

1. Comércio eletrônico (*marketplace*, loja virtual, LGPD e/ou outros temas relacionados a Comércio eletrônico);
2. Gestão de clientes (plataforma de gestão de clientes, *chatboots*, LGPD e/ou outros temas relacionados à Gestão de clientes);
3. Marketing e publicidade (redes sociais, SEO, *pay-per-click* ou e-mail *marketing*, LGPD e/ou outros temas relacionados a Marketing e publicidade);
4. Ferramentas de gestão (painel de gestão a vista, armazenamento de dados em nuvem, LGPD e/ou outros temas relacionados a Ferramentas de gestão)
5. Inteligência Artificial - IA (aplicações em comércio eletrônico, automação de marketing, análise de dados e previsões, atendimento ao cliente, LGPD e ética na IA e automação de processos operacionais).

6.3.2. A MPE a ser indicada pelo grupo para execução, monitoramento, encerramento e mensuração do Projeto de Digitalização da MPE GOIANA não pode ser MEI, precisa estar ativa e em operação no Estado de Goiás.

6.3.3. Este projeto deverá ser planejado, executado, encerrado e mensurado ao longo do GO! JOVEM 2025, sendo que o seu resultado deverá ser apresentado na forma de relatório em arquivo digital, a ser enviado, obrigatoriamente e exclusivamente, para endereço a ser divulgado por meio de comunicado específico, conforme cronograma (Anexo I) e modelo a ser disponibilizado em <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>.

6.3.3.1. Para fins de melhor entendimento da fase e maior embasamento para a avaliação, a banca de especialistas que avaliará os relatórios dos grupos poderá receber os relatórios de acompanhamento dos tutores junto dos relatórios dos grupos, além de demais documentações resultantes da fase.

6.3.2.2 Os critérios de pontuação do relatório da FASE DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA podem ser consultados no item 7 deste Edital. A descrição dos critérios e a escala de pontuação do relatório serão disponibilizados para consulta em <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>.

Mais informações sobre a dinâmica da **FASE DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA** serão divulgadas por meio de comunicados específicos, pelo endereço eletrônico <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, durante o GO! JOVEM 2025, sendo de única e inteira responsabilidade do integrante acompanhar a publicação de todas as comunicações.

6.4. SEMIFINAL E FINAL

6.4.1 Entregues os relatórios da FASE DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA, os grupos se encontrarão em um evento presencial de 1 (uma) noite e 1 (um) dia onde se dará a semifinal e a final do Desafio GO!JOVEM 2025.

6.4.2 SEMIFINAL: os grupos que entregarem os relatórios da FASE DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA serão avaliados por bancas examinadoras do SEBRAE-GO. A avaliação será feita por meio de apresentações no formato de pitch, e os 10 melhores grupos avançarão para a final do Desafio GO! JOVEM 2025; os critérios de avaliação da SEMIFINAL estão no item 7.3 deste Edital.

6.4.3 FINAL: os 10 grupos classificados na semifinal farão uma nova apresentação no formato de pitch. A banca examinadora da final avaliará os projetos novamente, os critérios de avaliação da FINAL estão no item 7.4 deste Edital, e os **3 melhores grupos** serão os vencedores do Desafio GO! JOVEM 2025.

Mais informações sobre a dinâmica da **SEMIFINAL E DA FINAL**, serão divulgadas por meio de comunicados específicos, pelo endereço eletrônico <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>, durante o GO! JOVEM 2025, sendo de única

e inteira responsabilidade do integrante acompanhar a publicação de todas as comunicações.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. As atividades da FASE DE EADs DO SEBRAE terão a seguinte pontuação:
Realização e comprovação de 10 (dez) horas de capacitação: 50 pontos.

7.1. 1 A pontuação do grupo nas atividades do item 7.1 seguirá os seguintes critérios:

- No caso em que nenhum integrante do grupo participe da atividade: **0 pontos** (o grupo não pontuará nessa atividade).
- No caso de apenas 1 (um) integrante do grupo participar da atividade: o grupo garante **50% dos pontos** na atividade.
- No caso de 2 (dois) ou mais integrantes do grupo participarem da atividade: o grupo garante **100% dos pontos**.

7.2. Na FASE DE OFICINAS REMOTAS cada grupo deverá selecionar e indicar 1 (um) integrante para participação em cada uma das seguintes oficinas. A participação dos integrantes indicados pelo grupo terão a seguinte pontuação:

1. Oficina In_Book Pensamento Estratégico: 50 pontos;
2. Oficina Seja um profissional emocionalmente inteligente: 50 pontos.

7.3. A pontuação da SEMIFINAL seguirá os seguintes critérios:

1. Problema ou oportunidade: 100 (cem) pontos;
2. Validação do problema ou oportunidade: 50 (cinquenta) pontos;
3. Inovação: 100 (cem) pontos.

7.4. A pontuação da FINAL seguirá os seguintes critérios:

7.4.1. O *pitch* a ser apresentado ao vivo na final do GO! JOVEM 2025 valerá 100 (cem) pontos e será avaliado pelos seguintes critérios com as respectivas pontuações:

1. Inovação: 40 (quarenta) pontos;
2. Efetividade: 40 (quarenta) pontos;
3. Potencial de continuidade do projeto: 20 (vinte) pontos.

7.5. Em caso de empate na pontuação final do GO! JOVEM 2025, após a somatória da nota do *pitch* à pontuação já obtida pelo grupo nas fases anteriores, serão utilizados para desempate as maiores notas nos critérios estabelecidos para avaliação do *pitch*, sequencialmente, na seguinte ordem: a) inovação; b) efetividade; e c) potencial de continuidade do projeto.

7.6. Uma ou mais bancas de especialistas selecionados pelo SEBRAE-GO serão responsáveis pelas avaliações dos *pitchs* da SEMIFINAL e da FINAL.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Ao final da apresentação dos *pitches*, os 3 (três) grupos com as maiores pontuações acumuladas ao longo do GO! JOVEM 2025 receberão a seguinte premiação:

Grupo 1º colocado (grupo com a maior pontuação acumulada). Prêmios: 01 (uma) vaga em missão empresarial nacional* e 01 (um) tablet para cada um dos integrantes do grupo.

*A missão nacional, prevista para 2026, será viabilizada mediante comunicação aos premiados com 30 (trinta) dias de antecedência, tendo o premiado a responsabilidade pela documentação pessoal necessária. Estão inclusos passagem aérea em classe econômica Goiânia (GO)/Cidade (Estado) da Missão/Goiânia (GO), hospedagem em quarto duplo com café da manhã, seguro-viagem e 1 (um) ingresso para o evento referente à Missão. Transfer, alimentação e quaisquer outras despesas não citadas anteriormente não estão inclusas; sendo o custeio dessas e demais despesas não citadas de única e inteira responsabilidade do premiado(a).

a) Grupo 2º colocado (grupo com a segunda maior pontuação acumulada). Prêmios: 01 (um) smartphone para cada um dos integrantes do grupo.

b) Grupo 3º colocado (grupo com a terceira maior pontuação acumulada). Prêmios: 01 (um) tablet para cada um dos integrantes do grupo.

8.2 Os prêmios serão entregues, em sua totalidade, até dezembro de 2026, salvo por motivo de força maior.

9. DOS RECURSOS

9.1. Em caso de discordância quanto ao resultado das inscrições, da pontuação da FASE DE EAD's DO SEBRAE, da pontuação da FASE DE OFICINAS REMOTAS, o recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do GO! JOVEM 2025 por meio do endereço eletrônico gojovem@sebraego.com.br até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do segundo dia útil após a divulgação do resultado ou da pontuação.

Contra as avaliações das bancas de especialistas na SEMIFINAL E FINAL, durante e após o GO! JOVEM 2025, não caberá qualquer recurso.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS

10.1. O tratamento de dados pessoais e empresariais durante a execução das atividades deste Edital e seus desdobramentos ocorrerão de acordo com a legislação brasileira vigente e aplicável, especificamente a Lei nº 13.709/2018

(Lei Geral de Proteção de Dados), no que couber.

10.2. O SEBRAE-GO atuará como controlador dos dados, respeitando a legislação brasileira vigente e aplicável.

10.3. É facultado ao SEBRAE-GO a contratação de operadores de dados, prestadores de serviço ou fornecedores de ferramentas, para fins de organização, execução ou tratamento de atividades deste Edital e seus desdobramentos, sendo esta possibilidade validada integralmente por base legal válida.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1. O conteúdo gerado e acessado pelos integrantes no âmbito deste GO! JOVEM é de propriedade do SEBRAE-GO e pode ser usado para fins didáticos em suas atividades para consecução de seus objetivos institucionais, sem necessidade de autorização adicional, além da concordância pela inscrição e participação neste GO! JOVEM.

11.2. As ideias/soluções apresentadas deverão ser resultado da criação intelectual dos(as) integrantes, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de soluções de terceiros. Na hipótese de violação de direito de terceiros, os(as) integrantes do respectivo grupo são os únicos responsáveis por eventual reparação, ficando obrigados(as) ainda a tomarem as providências necessárias para eximir o SEBRAE- GO de eventual responsabilização, assim como e especialmente de quaisquer reclamações ou ações movidas, ressarcindo todo e qualquer valor eventualmente gasto pelo SEBRAE-GO, incluindo honorários advocatícios, custas e despesas processuais ou não.

11.3. Qualquer ideia/solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer ideia/solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas, por razões legais ou contratuais.

11.4. Os(as) integrantes não farão qualquer cessão de propriedade intelectual de suas ideias/soluções ao longo do GO! JOVEM, à exceção de casos expressa e formalmente autorizados pelo SEBRAE-GO.

11.5. Serão consideradas informações confidenciais que são de domínio do SEBRAE- GO e que não poderão ser compartilhadas ou cedidas a terceiros que estejam fora do GO! JOVEM:

11.5.1. Informações por escrito, contidas em arquivos físicos e eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com o SEBRAE-GO e/ou outras partes envolvidas no GO! JOVEM, incluindo documentos, relatórios, arquivos;

11.5.2. Informações de terceiros utilizadas durante o GO! JOVEM, sujeitas a dever de sigilo por sua parte, e;

11.5.3. Toda e qualquer informação referente ao SEBRAE-GO e às MPE's

beneficiadas que porventura seja acessada no curso do GO! JOVEM.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Os integrantes concordam que executarão as ações previstas neste edital de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE conforme Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO e no Manual do Programa de Integridade Corporativa e Compliance do Sistema SEBRAE.

12.2. Os integrantes assumem que são expressamente contrários a prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

12.3. Os integrantes não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste edital, ou de outra forma que não relacionada a este edital.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1. As seguintes condutas levam à eliminação do(a) integrante e/ou do grupo de que seja parte, a exclusivo critério do SEBRAE-GO:

13.1.1. Apresentação de qualquer informação inverídica ou que descumpra o previsto neste Edital;

13.1.2. Incompatibilidade com o perfil do GO! JOVEM, e/ou conduta inadequada, de acordo com os valores éticos do SEBRAE-GO.

14. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E CESSÃO DE DIREITOS

14.1. Os(as) integrantes, ao se inscreverem no GO! JOVEM, autorizam, sem qualquer ônus ou obrigação, o uso de sua imagem, nome, voz e informações sobre os resultados dos desafios ao SEBRAE-GO, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado, com o único objetivo de divulgação do GO! JOVEM e/ou do próprio SEBRAE-GO.

14.2. Pela autorização acima especificada, fica estendido ao SEBRAE-GO o direito à marcação dos perfis dos(as) integrantes do GO! JOVEM em publicações em redes sociais, independentemente de comunicação prévia e vedada a indisposição pública por qualquer motivo, sobretudo nas decorrências das próprias postagens (comentários, desmarcação, bloqueio e medidas assemelhadas).

14.3. Os(as) integrantes deverão estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação e deverão ceder, sem custos, entrevistas para as quais eventualmente sejam convidados(as), com o objetivo de divulgação do

GO! JOVEM e/ou de seus resultados.

14.4. O descumprimento ao disposto nos itens 14.1, 14.2 e 14.3 pelos(as) integrantes, além de ser condição de imediata eliminação, não impede, mas potencializa o direito de o SEBRAEGO buscar reparação por eventuais danos à sua imagem, honra e outros bens e direitos materiais e imateriais eventualmente atingidos por ação ou omissão, intencional ou não, que seja direcionada a si ou a parceiro envolvido no GO! JOVEM.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O SEBRAE-GO poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente Edital, caso entenda necessário, e não fica obrigado a comunicar tais modificações individualmente aos integrantes, mas, tão somente, publicar a versão atualizada pelo endereço eletrônico <https://vitrine.sebraego.com.br/gojovem>. Os(as) integrantes, por outro lado, ficam obrigados(as) a acessarem e se atualizarem quanto ao disposto neste Edital sempre que lhes aprover.

15.2. O SEBRAE-GO reserva-se ao direito de cancelar, suspender, alterar, adaptar ou suprimir este Edital ou seus desdobramentos, no todo ou em partes, em casos alheios a sua vontade em que for necessária tal medida, de modo a garantir o conhecimento prévio e igualdade de condições aos interessados ou que possam ser editadas durante o andamento do GO! JOVEM 2025.

15.3. O SEBRAE-GO não se responsabiliza pelo não recebimento de documentos e/ou informações por motivos de ordem técnica ou outros fatores externos.

15.4. Os(as) integrantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito do SEBRAE-GO, usar o nome e marca do SEBRAE-GO ou de qualquer outra marca de propriedade do SEBRAE-GO para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, sob pena de eliminação da sua participação no GO! JOVEM, além da adoção das medidas judiciais cabíveis. É exceção a essa disposição o uso da marca e a marcação em redes sociais, desde que a menção seja positiva e que tenha como objetivo promover o SEBRAE-GO.

15.5. Para o desenvolvimento das ideias/soluções e efetiva participação no GO! JOVEM, os(as) integrantes deverão dispor dos recursos tecnológicos necessários, tais como computadores pessoais com acesso à internet, sendo de sua inteira responsabilidade todas as providências neste sentido.

15.6. A Comissão Organizadora, responsável por este Edital, se reserva ao direito de analisar e julgar os casos omissos e/ou procedimentos decorrentes deste GO! JOVEM.

15.7. O integrante é responsável pelas informações prestadas na inscrição e durante o GO! JOVEM.

15.8. Ao realizar a inscrição, o integrante autoriza o SEBRAE-GO a utilizar



endereços eletrônicos e números de telefone para comunicação sobre os conteúdos previstos.

15.9. Em caso de desistência, esta deverá ser comunicada através do e-mail gojovem@sebraego.com.br.

15.10. As instituições representativas do empreendedorismo jovem (incluindo as citadas no Item 1.1 podem incentivar a adesão de integrantes, promover o apoio na consecução dos objetivos deste Edital, prestando suporte a quem buscar tais instituições. Para efeitos de realização deste Edital não há distinção entre aqueles que são e aqueles que não são membros de instituições representativas. É opcional a filiação às instituições, assim como o apoio das instituições a integrantes (filiação ou não), onde cada instituição tem autonomia de acordo com Editais próprios, definindo, portanto, a isenção e não interferência do SEBRAE-GO neste âmbito.

15.11. Surgindo divergências quanto à interpretação deste Edital, quanto à execução das obrigações dele decorrentes ou constatando-se nele a existência de lacunas, a Comissão Organizadora do SEBRAE-GO responsável pelo GO! JOVEM 2025, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios da boa-fé, equidade e razoabilidade.

15.12. Caso o SEBRAE-GO deixe de exigir o cumprimento de alguma das obrigações aqui determinadas e/ou aja de forma diversa da aqui prevista, por mais benéfica que seja aos(às) integrantes, esta ação/atitude representa mera liberalidade, que não se constitui em novação, alteração, aditivo ou outra alteração qualquer dos termos deste Edital, mantendo-se, portanto, hígidas e válidas suas disposições.

15.13. A despeito de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir eventuais desacordos entre as partes no que se refiram a este Edital e/ou ao GO! JOVEM de que trata.

Goiânia, 05 de março de 2025.



SEBRAE-GO



ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
14/03/2025 até 15/04/2025	Inscrições
22/04/2025	Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas
24/04/2025	Prazo final para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição
05/05/2025	Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas
13/05/2025	Reunião (on-line) de abertura do GO!JOVEM 2025
14/05/2025 até 13/06/2025	Período de realização da FASE DE EAD's do SEBRAE e da FASE DE OFICINAS REMOTAS
14/05/2025 até 26/09/2025	Fase do Projeto de Digitalização das MPEs Goianas
26/09/2025	Entrega dos relatórios da FASE DO PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1 (UMA) MPE GOIANA
03/10/2025 a 04/10/2025	Semifinal e Final do GO!JOVEM 2025 com a apresentação dos pitches



ANEXO II

CARTA DE RECOMENDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTASIA	
CNPJ	
PORTE	
ENDEREÇO COM CEP	

Declaramos para os devidos fins que:

NOME COMPLETO	
CPF	

Trabalha na empresa supracitada, atuando diretamente nos seus processos estratégicos. Recomendamos sua participação no Desafio GO! JOVEM e autorizamos que represente a empresa para este fim.

LOCAL	
DATA	

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA	
CPF	
ASSINATURA	

- Enviar Cartão CNPJ; Contrato Social; e documento(s) pessoal(is) do(s) sócio(s);
- Enviar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do candidato e do registro do empregador.

IMPORTANTE: O documento deve estar em papel timbrado, além de conter data (compreendendo o período de vigência deste Edital) carimbo da empresa e assinatura do responsável legal.



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE GRUPO FAMILIAR**

RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTASIA	
CNPJ	
PORTE	
ENDEREÇO COM CEP	

Declaramos para os devidos fins que:

NOME COMPLETO	
CPF	

Atua na empresa familiar supracitada, com o objetivo de suceder os processos estratégicos do negócio.

LOCAL	
DATA	

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA	
CPF	
ASSINATURA	

- Enviar Cartão CNPJ; Contrato Social; e documento(s) pessoal(is) do(s) sócio(s) e parente(s) que demonstre(m) o vínculo familiar.

IMPORTANTE: O documento deve estar em papel timbrado, além de conter data (compreendendo o período de vigência deste Edital) carimbo da empresa e assinatura do responsável legal.